



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo Nº 010 Exercício de: 2018

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 008/18 - Dispõe sobre  
autORIZAÇÃO ao Executivo para abertura de  
crédito adicional suplementar. (Valor: ~~R\$~~ 9.000.000,00)

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM UNIÃO DISCUSSÃO  
em Sessão de 12/10/18  
Com  
PRESIDENTE

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu, \_\_\_\_\_, Secretário, a subscrevi

*DS*



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP



## PROJETO DE LEI Nº 008/2018.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito adicional suplementar.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

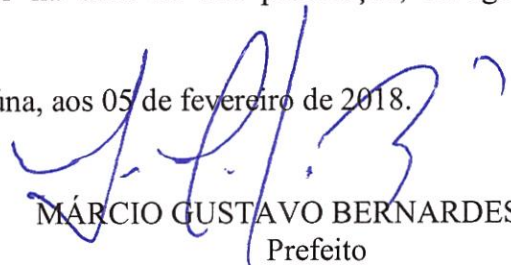
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, para o exercício de 2018, através de anulação parcial, no valor de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), para melhor distribuição das despesas da Administração e andamento das atividades administrativas, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

DE:				
JAGUARPREV	99.997.99.99.99	Reserva de Contingência	F=06	R\$ 9.100.000,00
SEOS	15.452.3370.41.00	Contribuições	F=259	R\$ 500.000,00
				TOTAL R\$ 9.600.000,00
PARA:				
SEDUC	12.361.3190.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	F=157	R\$ 3.600.000,00
SEDUC	12.361.3190.13.00	Obrigações Patronais	F=158	R\$ 100.000,00
SEDUC	12.361.3191.13.00	Obrigações Patronais-Intra Orçamentário	F=160	R\$ 600.000,00
SEDUC	12.364.3390.39.00	Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica	F=197	R\$ 300.000,00
MEIO AMBIENTE	17.512.4490.51.00	Obras e Instalações	F=222	R\$ 2.500.000,00
SEOS	15.451.4490.61.00	Aquisição de Imóveis	F=270	R\$ 500.000,00
DETRANSP	26.453.3390.39.00	Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica	F=381	R\$ 2.000.000,00
				TOTAL R\$ 9.600.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 05 de fevereiro de 2018.



  
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 013/2018.

Jaguariúna, aos 05 de fevereiro de 2018.

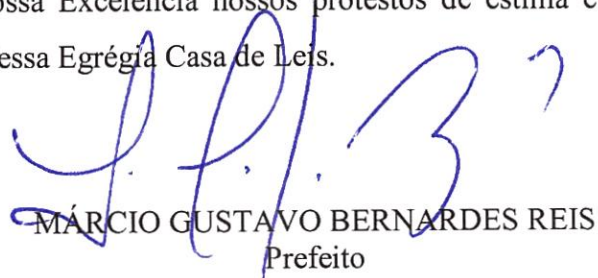
Senhor Presidente:

Por meio deste, encaminhamos, para apreciação e deliberação por parte dos Nobres Edis, o incluso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito adicional suplementar.

A abertura do aludido crédito adicional suplementar, por anulação parcial de rubricas orçamentárias, tem o condão de possibilitar uma melhor distribuição das despesas da Administração e o bom andamento das atividades administrativas.

Face à relevância da matéria, coadunando com o indispensável e alto interesse público envolvido, solicitamos que tramite em regime de urgência, na forma Regimental, culminando com sua aprovação.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração, extensivos aos demais Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis.

  
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº de Ordem	131
Fls. Nº	042
Livro Nº	0316
	05/02/2018
SECRETÁRIA	

LIDO EM SESSÃO  
DE 06/02/18  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 7 de fevereiro de 2018

Ofício n.º 050/2018.-PRE

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o **Projeto de Lei nº 008/2018, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito adicional suplementar (valor: R\$ 9.600,000,00), lido em Sessão Ordinária, realizada aos 6 de fevereiro do corrente, por esta Casa de Leis.

Limitados ao exposto, apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distintíssima consideração.

**VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**  
Presidente

Ao Senhor  
Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
**Jaguariúna – S.P.**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 008/2018

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSOES PERMANENTES DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO e ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E CONTABILIDADE ao Projeto de Lei nº 008/2018.**

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE  
CAMARGO e AFONSO LOPES DA SILVA**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Projeto de Lei nº 008/2018 dispõe autorização ao Executivo para abertura de crédito adicional.

No mérito, o projeto dispõe que fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar, para o exercício de 2018, através de anulação parcial, no valor de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais) para melhor distribuição das despesas da Administração e andamento das atividades administrativas, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

DE:

JaguarPrev – Reserva de Contingência: R\$ 9.100.000,00

Contribuições R\$ 500.000,00



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 008/2018

TOTAL: R\$ 9.600.000,00

PARA:

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil: R\$ 3.600.000,00

Obrigações Patrimoniais: R\$ 100.000,00

Obrigações Patronais – Intra Orçamentário: R\$ 600.000,00

Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

Obras e Instalações: R\$ 2.500.000,00

Aquisição de Imóveis: R\$ 500.000,00

Outros Servs. Terc.-Pessoa R\$ 2.000.000,00

TOTAL: R\$ 9.600.000,00

Com este relatório, compete a essas comissões, reunidas em conjunto, na forma prevista pelo art. 97 do Regimento Interno, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.

Verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Ademais, o Projeto de Lei nº 007/2018 é legal, conveniente e oportuno.

Desta forma, o Projeto de Lei está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 008/2018

Portanto, favorável é o parecer, *ad referendum* do Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de fevereiro de 2018.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

**WALTER LUIS FOZZI DE CAMARGO**

Presidente - Relator

**VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER**

Vice-Presidente

**ALFREDO CHAVEGATO NETO**

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**

Presidente - Relator

**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON**

Vice-Presidente

**VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS**

Secretário

LIDO EM SESSÃO  
DE 08 de 1.2018  
PRESIDENTE



007



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## PROJETO DE LEI Nº008/2018.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito adicional suplementar.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaguariúna, aprovou a seguinte

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, para o exercício de 2018, através de anulação parcial, no valor de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), para melhor distribuição das despesas da Administração e andamento das atividades administrativas, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

DE:

JAGUARPREV	99.997.99.99.99	Reserva de Contingência	F=06	R\$ 9.100.000,00
SEOS	15.452.3370.41.00	Contribuições	F=259	R\$ 500.000,00
				TOTAL R\$ 9.600.000,00

PARA:

SEDUC	12.361.3190.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	F=157	R\$ 3.600.000,00
SEDUC	12.361.3190.13.00	Obrigações Patronais	F=158	R\$ 100.000,00
SEDUC	12.361.3191.13.00	Obrigações Patronais-Intra Orçamentário	F=160	R\$ 600.000,00
SEDUC	12.364.3390.39.00	Outros Servs. Terc.- Pessoa Jurídica	F=197	R\$ 300.000,00
MEIO AMBIENTE	17.512.4490.51.00	Obras e Instalações	F=222	R\$ 2.500.000,00
SEOS	15.451.4490.61.00	Aquisição de Imóveis	F=270	R\$ 500.000,00
DETRANSP	26.453.3390.39.00	Outros Servs. Terc.- Pessoa Jurídica	F=381	R\$ 2.000.000,00
				TOTAL R\$ 9.600.000,00







# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº008/2018

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de fevereiro de 2018

  
**VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**  
Presidente

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Vice Presidente

  
**VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER**  
Primeira Secretária

  
**VEREADORA INALDA LÚCIO DE BARROS SANTANA**  
Segunda Secretária



Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

  
**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 9 de fevereiro de 2018

Ofício n.º 064/2018- PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 008/2018, desse Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.600.000,00, o qual foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão, em Sessão Extraordinária, realizada aos 8 de fevereiro do corrente, por esta Edilidade. Estavam ausente nesta sessão os Vereadores Rodrigo da Silva Blanco e Tais Camellini Esteves.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

**VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**

**Presidente**

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
**Jaguariúna – S.P.**